



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMA EDUCACIONAL COM CESSÃO DE DIREITOS DO CÓDIGO FONTE DA PLATAFORMA, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, FIRMADO ENTRE A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A INNYX TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e três (05/05/2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por sua Diretora Presidente em exercício conforme Portaria 095-2023 de 03/05/2023, Sra. **CRISTIANNE LIMA MARTINS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade n.º. [REDACTED] SESEP/AM, e do CPF n.º. [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, e de outro lado, a **INNYX TECNOLOGIA LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Elvira Ferraz, n.º 250, bairro: Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob o NIRE 35228965968 e com inscrição municipal n.º 5.173.263-7 e inscrição Estadual n.º 141.421.934.115, e inscrita no CNPJ n.º 21.842.309/0001-07, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **ADLER ISMERIM SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SE e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Procedimento de Licitação, Inaplicabilidade n.º 02/2022, tudo em conformidade Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

Crístance




PRODAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **06/05/2023 a 05/05/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

- 3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



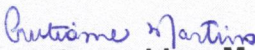
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 008/2022, firmado em 05/05/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.740 de 11/05/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 05 de maio de 2023.

Pela CONTRATANTE



Cristianne Lima Martins
Diretora-Presidente, em exercício.

Pela CONTRATADA


Adler Ismerim Santos
Representante Legal

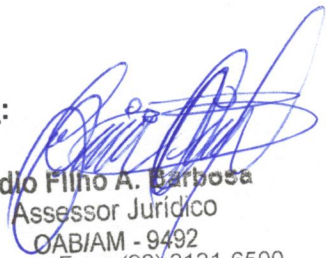
Testemunhas:


Abel Gomes da Silva Neto
Gerente de Sistemas


Mª de Fátima Bezerra de Oliveira
Chefe de Departamento de Contratos

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico


Eldio Filho A. Barbosa
Assessor Jurídico
OAB/AM - 9492

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n° 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110



Amazonas tem a maior rede de coleta de leite materno da região Norte

Arthur Castro/Secom

Somente em 2023, mais de 200 mulheres doaram 400 litros de leite e beneficiaram quase mil crianças em todo o estado

Nos primeiros meses de vida de uma criança, o leite materno é a principal fonte de alimento e, caso a mãe não consiga amamentar, os bancos de leite entram em ação. Atualmente, o Amazonas tem a maior rede de coleta de leite materno da região Norte e conta com três bancos, coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM). Somente em 2023, mais de 200 mulheres doaram 400 litros de leite e beneficiaram quase mil crianças em todo o estado.

Na Maternidade Ana Braga, localizada na zona leste de Manaus, o banco de leite é considerado o coração da área neonatal. O diretor da unidade, Edilson Albuquerque, explica como a doação de leite é capaz de salvar vidas.

“Nós temos aqui mais de 50 leitões neonatais. Precisamos desse leite e que as mães façam a coleta para salvar outras vidas. Muitos bebês prematuros precisam do leite materno para ganhar peso”, disse.

Na mesma maternidade, Elissandra Coelho deu à luz uma menina, a pequena Jolie, de 18 dias. Para a mais nova mamãe, a decisão de doar leite surgiu a partir de uma lembrança. Ela, que já é mãe de três meninos, teve muita dificuldade para amamentar na última gestação e precisou da doação de leite materno de outras mulheres.

“Agora vivo a experiência de poder amamentar a minha filha e também poder ajudar (outras mães). Eu passei pela experiência de não conseguir amamentar e o meu filho, que está com 4 anos, precisou de doação. Quem já passou pela situação de ter um neném prematuro, sabe dessa importância”, destacou.

Com um bebê de 13 dias no colo, Luciana Rocha se emociona ao lembrar da ajuda que recebeu de outras mães da maternidade. Durante o parto, ela teve uma complicação, o que resultou numa internação de três dias na UTI do lo-



As mães Elissandra Coelho e Luciana Rocha se emocionam com a ajuda que receberam das outras mães que doam para os três bancos de leite de Manaus

cal. Por causa disso, não conseguiu amamentar o filho. Já recuperada do susto, ela agradece o apoio que recebeu.

“Como eu não pude amamentar, ele teve que receber leite de outras mães. Eu fiquei muito feliz quando soube e muito grata. Hoje, estou aqui nesse lugar, podendo ajudar outras mães também”, falou.

Como doar

O Amazonas tem três Bancos de Leite Huma-

no (BLH): maternidade Ana Braga, maternidade Azilda Marreiro e maternidade Balbina Mestrinho, que também são responsáveis pela coleta, processamento e distribuição para os bebês.

Para doar, é preciso entrar em contato com qualquer um dos três Bancos de Leite e obter todas as orientações: BLH da Galileia, nos números (92) 3643-5523 e 99170-5783; BLH da Maternidade Ana Braga, no (92) 3647-4235; e o BLH Fesinha Anzoategui, na Maternidade Balbina Mestrinho, no (92) 99339-0130.

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2022 Fundamento: Inaplicabilidade de Licitação n.º 02/2022

Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: INNYX Tecnologia LTDA.
Valor Global estimado: R\$ 14.093.000,00 (quatorze milhões e noventa e três mil reais).
Vigência: 06/05/2023 a 05/05/2024.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de maio de 2023

CRISTIANNE LIMA MARTINS
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 135799

SUSPENSÃO DE CONTRATO PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.001671/2023-66, de 19/5/2023

Autoriza a suspensão do Contrato Individual de Trabalho, do empregado MÁRCIO FERREIRA MOTA, matrícula 1408-7, cargo de Analista de TI 220h, função Analista de Tecnologia de Rede, nível E05, com lotação no DINFD - Departamento de Infraestrutura de Datacenter, por 2 (dois) anos, no período de 1º/6/2023 a 31/5/2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de maio de 2023.

CRISTIANNE LIMA MARTINS
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 135810

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio do Comitê Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 07 de junho de 2023, às 8h30min (horário local)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO, conforme condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

LOCAL: Via sistema de compras governamentais (www.gov.br/compras).
O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 24 de maio de 2023.

ARIANE COSTA PEREIRA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação

Protocolo 135555

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em 03/04/2023, às 14h, na sede da CADA. Presente a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. ACIONISTAS: ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR,

designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei n.º 5.054, de 27 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.219, de 31 de agosto de 2020; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA; Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, que convidou a mim, ALCEMIR FILOMENO PINTO, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade, as seguintes matérias: Acatar o pedido de renúncia da Sra. MIRACELLY DOS SANTOS DA SILVA, do cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia, conforme termo de renúncia. A conselheira renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, ampla, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho Fiscal, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho Fiscal renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. Ascender, na forma da lei, o suplente, Sr. RODRIGO CÉSAR BARROSO DE VASCONCELLOS DIAS FANALI, de suplente a conselheiro do Conselho Fiscal da Companhia. O Sr. Rodrigo César Barroso de Vasconcellos Dias Fanali manifesta, na presente assembleia, a impossibilidade de exercer a titularidade. Desta forma, reconduz-se este para ocupar o cargo como suplente do próximo conselheiro a ser eleito. A Assembleia Geral põe sob votação o novo candidato a assumir o cargo. Eleger, com mandato até 02 de dezembro de 2024, a Sra. BRUNA MANUELA DA FONSECA CENTENO RISQUES, como membro do Conselho Fiscal da Companhia indicada pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social. A Conselheira ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenada ou sob os efeitos da condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa da assembléia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os acionistas presentes assinada na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Presidente da Mesa

Protocolo 135748

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 006/2023. Processo n.º 261/2023. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Churrascaria Búfalo Ltda (CNPJ: 15.775.273/0004-28). Objeto: Contratação através do sistema de registro de